Prefeitura Municipal de Ipupiara — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

COMUNICADO: "INFORMA DIA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BAHIA."

RETIFICAÇÃO: NÚMERO DE INCRIÇÃO - VILMA SANTIAGO DA SILVA.

RETIFICAÇÃO: NÚMERO DE INCRIÇÃO - FABIANA CONCEIÇÃO DOURADO.

EDITAL DE LEILÃO 02/2018: " LEILÃO DE SUCATAS DE VEÍCULOS E MAQUINAS."

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-Ipupiara

Nº de autenticação BBA3866E6F-A843436D8E-FD55342EC5-119B1E557B

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

COMUNICADO – LOCAL DAS PROVAS

Informamos que a prova da Seleção Simplificada Edital Nº. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia, **será realizada às 08 horas do dia 03 de junho de 2018**, no seguinte endereço:

• **COLÉGIO MUNICIPAL DE IPUPIARA** – Rua Getúlio Ribeiro Barreto, s/n, Centro, Ipupiara – Bahia.

Recomendamos que o candidato compareça ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, para conferir a sala onde fará a prova – a lista será afixada na entrada do local, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada de material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

Os portões serão abertos às 07 horas. Demais informações acerca dos procedimentos para realização da prova encontram-se no Edital Nº. 001/2018.

Ipupiara - Bahia, 30 de Maio de 2018.

A Comissão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Ipupiara - Bahia, 30 de Maio de 2018.

Srta. Vilma Santiago da Silva,

Viemos através desta informar que em virtude de duplicidade no número de inscrição no momento em que fora efetuada, o seu número de inscrição fora alterado para **217**.

Salientamos que tal mudança é mera formalidade e nenhum prejuízo sofrerá a mesma.

Oportunamente, solicitamos que no dia da realização da prova, juntamente com um documento original de identidade e o comprovante de inscrição, leve esse e-mail impresso.

Atenciosamente

A Comissão

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Ipupiara - Bahia, 30 de Maio de 2018.

Sra. Fabiana Conceição Dourado,

Viemos através desta informar que em virtude de duplicidade no número de inscrição no momento em que fora efetuada, o seu número de inscrição fora alterado para **216**.

Salientamos que tal mudança é mera formalidade e nenhum prejuízo sofrerá a mesma.

Oportunamente, solicitamos que no dia da realização da prova, juntamente com um documento original de identidade e o comprovante de inscrição, leve esse e-mail impresso.

Atenciosamente

A Comissão

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BAHIA

EDITAL DE LEILÃO
02/2018

RESUMO DO OBJETO
LEILÃO DE SUCATAS DE VEÍCULOS E MAQUINAS

2018

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EDITAL DE LICITAÇÃO TIPO LEILÃO Nº 02/2018

Lei Federal nº 8.666/93

Portaria Municipal nº 12/2017

O Prefeito Municipal de Ipupiara, Estado da Bahia, o Sr. Ascir Leite Santos, e o presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipupiara, no uso de suas atribuições, fazem saber que será levado a publico leilão, conforme especificado no presente Edital, em alienação por venda pela melhor oferta, igual ou acima da avaliação, os bens nesse instrumento discriminados, sendo leiloeiro designado para o certame a Sra. Iara Novais Santos, servidor publico do quadro permanente do Município, tudo mediante as condições previstas neste Ato.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS

1. MODALIDADE LICITATÓRIA:
Leilão Presencial nº 02/2018

2. REGÊNCIA LEGAL
Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, c/c com a Portaria Municipal nº 12/2017.

3. NOMEAÇÃO DO LEILOEIRO
Portaria Municipal nº 12/2017 de 20 de setembro de 2017.

4. UNIDADES INTERESSADAS
Secretarias Municipais.

5. TIPO DE LICITAÇÃO
MAIOR LANCE: ( ) POR ITEM ( ) POR LOTE (X) GLOBAL

6. OBJETO
Esta licitação, na modalidade Leilão Público, tem por objeto a venda de sucatas de Sucatas de Veículos e maquinas considerados inservíveis para o Município de Ipupiara, divididos em único lote com 06 (seis) itens, devidamente identificados de acordo com o Anexo I – Relação de veículos indicados para Leilão, Anexo II (Carta de Arrematação).

7. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.
12 de junho de 2018, às 09:30 h
Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipupiara-Ba.

8. PRAZO DO FORNECIMENTO:
Iniciar-se-á a partir da assinatura do contrato.

9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.
Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Ipupiara, na Praça Santos Dumont,101, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (77) 3646-1067, bem como por consulta no email: LICITAÇÃO.IPUPIARA@GMAIL.COM e no Diário Oficial do Município HTTP://DIARIOOFICIAL.PORTALGOV.NET.BR/PREFEITURA-IPUPIARA.

Iara Novais Santos
Leiloeira / Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-Ipupiara

Nº de autenticação BBA3866E6F-A843436D8E-FD55342EC5-119B1E557B

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

10. OBJETOS DA LICITAÇÃO

10.1. Serão vendidos em leilão publico, a quem mais der acima do preço da respectiva avaliação, os veículos e as maquinas a seguir discriminados, distribuídos em único lote com 06 (seis) itens, correspondendo cada item, como segue:

01: PA CARREGADEIRA MF 86
02: MICROONIBUS FECHADO TOPIC IMP/ASIA DLX
03: MICROONIBUS FECHADO TOPIC IMP/ ASIA
04: FIAT/DUCATO - DUCATO MINIBUS
05: CAMINHAO MERCEDES BENS - MB/L 1313
06: ONIBUS MERCEDES BENS - M.BENZ 1318

11. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E JULGAMENTO

11.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados, pessoas físicas maiores e capazes ou pessoas jurídicas de direito publico ou privado, nos termos da legislação vigente.

11.2 – Será considerado vencedor aquele que der o maior lance observado o valor mínimo de avaliação do lote.

11.3 - Não poderão participar do Leilão: funcionários municipais, os membros da Comissão Especial de Avaliação, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipupiara, leiloeiro e equipe e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

12. ATO DE ARREMATAÇÃO

12.1 - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo previamente avaliado estabelecido pelo Anexo I do Edital, não se computando no lance o custo das eventuais multas e taxas, que obrigatoriamente, deverão ser pagas pelo arrematante, considerando-se vencedor o licitante que oferecer o lance de maior valor pelo lote.

12.2 - No ato de arrematação, o arrematante se credenciará perante o leiloeiro mediante a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

12.2.1. Se Pessoa Física:
a) Documento de Identidade e CPF, se for o caso pode ser apresentado identidade profissional ou habilitação;

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-Ipupiara

Nº de autenticação BBA3866E6F-A843436D8E-FD55342EC5-119B1E557B

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

b) Comprovante de Residência.

12.2.2 - Se Pessoa Jurídica:
a) Ato constitutivo;
b) CNPJ;
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certificado de Regularidade como FGTS (CRF-FGTS)
e) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
f) Certidão negativa de Débitos Municipal;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

13. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RETIRADA DO OBJETO

13.1. O PAGAMENTO será à vista, devendo, no ato da arrematação ser depositado o equivalente a 20% (vinte) por cento do valor pelo qual arrematou-se o bem, e o saldo de 80% (oitenta por cento) até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação ao arrematante quanto à homologação do certame, quando lhe será expedida, comprovado o deposito do saldo, a competente Carta de Arrematação;

13.2. O pagamento do sinal, assim como o pagamento do saldo, será efetivados mediante depósitos que serão efetuados pelo interessado à crédito do MUNICIPIO DE IPUPIARA - BAHIA, em conta corrente que será aberta pela Secretaria Municipal de Finanças, junto à agência local do Banco do Brasil S/A, sob a denominação "LEILÃO 01-2017 – PREFEITURA", cujo numero será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do certame, e informado aos eventuais arrematantes no momento da arrematação.
13.3. A retirada do objeto arrematado dar-se-á imediatamente mediante comprovação do pagamento via depósito bancário, apresentação dos documentos de C.P.F e/ou Cédula de Identidade, Contrato Social ou Estatutos da pessoa jurídica, do arrematador e Carta de Arrematação.
13.4. Poderá ser tolerado o deposito do sinal da arrematação, para o dia útil imediato seguinte ao do certame, na hipótese de este terminar após o encerramento do expediente bancário no município.
13.5. Perderá a favor do município o sinal pago, o arrematante que desistir da arrematação, ou a tiver cancelada pela falta do pagamento do saldo no prazo determinado.

14. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

14.1. O arrematante deverá efetuar a descaracterização de propriedade dos bens adquiridos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do Leilão. Após este prazo, A Prefeitura Municipal de Ipupiara comunicará a venda ao DETRAN que providenciará o respectivo bloqueio administrativo, sujeitando o arrematante a apreensão do bem e a responsabilização civil e criminal decorrente.

14.2. Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, licenciamento, as multas existentes, inclusive as que vierem a ser notificadas antes da realização do leilão e não constantes do Anexo I,

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-Ipupiara

Nº de autenticação BBA3866E6F-A843436D8E-FD55342EC5-119B1E557B

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

como também, aquelas que estiverem em fase de processamento junto ao DETRAN e as taxas de reconhecimento de firma.

15. DAS PENALIDADES

15.1 - Caso o arrematante desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, ficará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote renunciado a favor da Prefeitura Municipal de Ipupiara, a serem pagos no próprio momento da desistência, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

15.2 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante referida no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – Multa no valor de 20% (vinte por cento);
III – Suspensão Temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Os bens a serem vendidos estarão à disposição, para vistoria dos que se interessarem, na garagem da Prefeitura Municipal, na Praça Neemias Novais Santos s/n Ipupiara - Bahia, área urbana do município, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 as 17:00 horas, a partir do dia 01/06/2018.

16.1.1 - É permitido, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos e maquinas, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

16.2 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n° do motor e chassi, para posterior regularização junto aos órgãos competentes

16.3 - Os veículos e maquinas leiloada são considerados inservíveis, podendo apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto, deverão ser previamente examinados de vez que serão entregues nas condições em que se encontram quando da exposição para visitação.

16.4 - No caso dos veículos e maquinas arrematada como Sucata, que se caracterizam pela impossibilidade irreversível de trafegar, cujos motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento de suas peças e partes metálicas.

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-Ipupiara

Nº de autenticação BBA3866E6F-A843436D8E-FD55342EC5-119B1E557B

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

16.5 - Os lotes liberados só poderão ser retirados mediante a apresentação da Carta de Arrematação e documento de Identificação do Arrematante ou quando retirado por terceiros, mediante autorização do arrematante impressa, devidamente assinada e com firma reconhecida.

16.6 - O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção dos lotes arrematados. Os lotes serão liberados ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico no pátio para movimentação dos veículos e maquinas.

16.6.1 - O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos lotes arrematados.

16.7 – A prefeitura Municipal de Ipupiara não responde por tributos sobre o veículo arrematado, nem por danos e multas resultantes de seu transporte.

16.8 - A Prefeitura Municipal de Ipupiara reserva-se o direito de suspender ou adiar total ou parcialmente a realização do leilão, não cabendo aos licitantes qualquer indenização.

16.9 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido seja por ausência de peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverão ser feitas por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado.

16.8 - É responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A prefeitura Municipal de Ipupiara e o Leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

16.10 - O arrematante não poderá alegar sob qualquer forma ou pretexto o desconhecimento das condições deste Edital de Leilão.

16.11 - Quaisquer dúvidas, os interessados deverão se dirigir Secretaria Municipal de Administração, através da presidência da Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipupiara, Bahia, através do telefone (77) 3646-1067 ou através do e-mail licitação.ipupiara@gmail.com, ou por consulta ao Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-ipupiara.

Ipupiara – Bahia, 30 de maio de 2018.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

IARA NOVAIS SANTOS
Leiloeira / Presidente da C.P.L

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-Ipupiara

Nº de autenticação BBA3866E6F-A843436D8E-FD55342EC5-119B1E557B

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BA

EDITAL DE LEILÃO

ANEXOS

2018

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-Ipupiara

Nº de autenticação BBA3866E6F-A843436D8E-FD55342EC5-119B1E557B

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

ANEXO I

RELAÇÃO DE SUCATAS DE VEÍCULOS e MÁQUINAS

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-Ipupiara

Nº de autenticação BBA3866E6F-A843436D8E-FD55342EC5-119B1E557B

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO I – RELAÇÃO DE SUCATAS DE VEICULOS E MAQUINAS / VALORES ESTIMADOS

LOTE ÚNICO

Modelo	Chassi	Placa	ANO F/M	Comb	Cor/Doc	Carac.	Preço Mínimo
01: PA CARREGADEIRA							
MF 86	XXXXXXXXXXXXX	XXXXX	1986/1986	Diesel	Amarela	Sucata	R$ 800,00
02: MICROONIBUS FECHADO							
TOPIC IMP/ASIA DLX	KN2FAD2AIVC072604	JOA-9703	1997/1997	DIESEL	PRATA	Sucata	R$ 400,00
03: MICROONIBUS FECHADO							
TOPIC IMP/ ASIA	KN2FAD2A1VCU75289	JOA-9704	1997/1997	DIESEL	BRANCA	Sucata	R$ 400,00
04: Fiat/Ducato							
Ducato Minibus	93W231M2141014580	JOA-2631	2004/2004	DIESEL	BRANCA	Sucata	R$ 800,00
05: CAMINHAO MERCEDES BENS							
MB/L 1313	34500314001028	JLJ-7288	1970/1970	DIESEL	AZUL	Sucata	R$ 1.200,00
06: ONIBUS MERCEDES BENS							
M.BENZ 1318	34405811481738			DIESEL	BRANCA	Sucata	R$ 400,00
						TOTAL	**R$ 4.000,00**

Legendas: **A/F** - Ano de fabricação e ano de modelo; **Comb** – combustível; **Cor/Doc** – Cor predominante do veiculo;
Carac. – Característica; **Inservível** – Veículo com documento; **Sucata** – sem documento ou sem baixa no DETRAN;

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL). Publicação disponível em diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-Ipupiara
Nº de autenticação BBA3866E6F-A843436D8E-FD55342EC5-119B1E557B

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO II

CARTA DE ARREMATAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Leilão	02L/2018

Objeto	Alienação de venda de sucatas de Sucatas de Veículos e maquinas considerado inservível para o Município de Ipupiara, em único lote com 06 (seis) itens.

Pela presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, de um lado, o MUNICÍPIO IPUPIARA - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, e, de outro lado o Sr. Xxxxx Xxxxx Xxxxx, portador do CPF nº 000.000.000-00, Cédula de Identidade nº 00000000, SSP/BA, residente Xxx Xxxxxx Xxxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Cidade - Estado, abaixo assinado, DECLARAM TER ENTREGUE E RECEBIDO DEFINITIVAMENTE os Veiculos Xxxxxxxxxxxx *(descrição dos veiculos)*, arrematado pela importância global de R$ 00.000,00 *(valor por extenso)*, através do Leilão Público nº 02/2018, Processo n° 02L/2018, promovido pelo Município de Ipupiara – BA, em data de xx/xx/2018, por terem sido cumpridas todas as exigências contidas no Edital do referido leilão. DECLARAM, ainda, as partes nada terem a reclamar uma da outra, relativamente ao objeto do Leilão Público acima citado. E, por ser verdade, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Ipupiara-Ba, 00 de 000000000 de 2018.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

Iara Novais Santos
Leiloeiro designado /Presidente da Comissão de Licitações

Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx
Arrematante

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!